



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 12/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 58/2024

REQUERENTE: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

O Processo em análise por esse controle interno é referente ao procedimento licitatório realizado na modalidade Inexigibilidade nº 12/2024, contratação de artista “LUAN PEGAÇÃO” para realização de Show Musical durante a cerimônia do casamento comunitário no município de Cachoeirinha-TO. Junto à empresa S R Construtora e Locadora de Veículos LTDA, inscrita no CNPJ sob nº: 48.309.692/0001-80, localizada na Praça São Pedro, nº 47, centro, Ananás-TO, para fornecer serviço ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRINHA - TO. O administrador pode fazer a contratação direta, desde que movido pelo interesse público, fazer uso da discricionariedade que lhe foi conferida pela Lei 14.133/2021.

É o relatório.

DA ANÁLISE DO PROCESSO

O procedimento administrativo instalado para realização da Licitação na modalidade Inexigibilidade, cuja regulamentação consta com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21.

Analisamos toda a documentação e constatamos que estão regulares até o presente momento de análise e obedeceram aos requisitos exigidos no artigo 72 da lei 14.133/2021,

Com base nas regras insculpidas no artigo 74 incisos II da Lei nº 14.133/21, e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO
CNPJ: 25.064.064/0001-87
SECRETARIA EXTRAORDINARIA DE CONTROLE INTERNO
Av. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



o referido processo encontra-se revestido de todas as formalidades legais, com fulcros nos princípios estabelecidos pela na lei Federal nº 14.133/21.

CONCLUSÃO:

Todavia, após a análise do processo solicitada por a Comissão do Departamento de licitação, até o presente momento, não visto possíveis irregularidades a ser apontada no procedimento licitatório. Nesse sentido está de acordo com a legislação vigente, manifestamo-nos pela homologação por parte da autoridade competente.

É o parecer.

Cachoeirinha – TO, 16 de maio de 2024.


Bianattan Nathalia De Cirqueira Oliveira
Secretária Extraordinária De Controle Interno
Decreto nº 091/2024

